



Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)

Portaria nº 07, de 07 de janeiro de 2023

“Atualiza e nomeia Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional do CRBio-08”.

O Presidente do CRBio-08 Conselho Regional de Biologia da 8ª Região, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 6.684/1979 e pelo Decreto nº 88.438/1983.

Considerando a deliberação da Reunião Plenária do CRBio-08, realizada no dia 07 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a COFEP - Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes profissionais para comporem a Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional:

- I — Alessandra Argôlo do Espírito Santo Carvalho - Coordenadora;
- II — João Cláudio Cerqueira Viana - Secretário;
- III — Jéssica Madeira de Oliveira – Vogal;
- IV – Nid Coelho Amorim - Suplente.

Art. 3º - Compete aos membros da COFEP:

- a) Avaliar e definir metas de fiscalização;
- b) Promover contatos e reuniões, quando necessário, com profissionais, sindicatos, associações, entidades formadoras e empregadoras de Biólogos;
- c) Determinar, coordenar, orientar e supervisionar, direta ou indiretamente, os serviços de fiscalização;
- d) Avaliar a fiscalização, bem como propor novos procedimentos, a serem submetidos à aprovação da Diretoria do CRBio;
- e) Articular-se com outras Comissões do CRBio, com vistas ao melhor desempenho profissional;
- f) Manter contato permanente com a Assessoria Jurídica do CRBio, solicitando à Diretoria, quando necessário, sua presença nas reuniões;
- g) Reconhecer a higidez do Auto de Infração;
- h) Elaborar relatórios com proposição e adoção dos procedimentos administrativos necessários em caso de violação da legislação;
- i) Avaliar os relatórios de visita de fiscalização, com vistas à adoção das providências cabíveis;
- j) Propor à Diretoria representar perante a autoridade policial ou judiciária a ocorrência de exercício ilegal da profissão, desde que sejam suficientes os elementos de prova fornecidos ou colhidos, necessários à evidência, configuração e comprovação da prática contravençional;



Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)

- k) Averiguar a procedência de qualquer comunicado ou notícia que comprometa a imagem da profissão, que chegue ao seu conhecimento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 07 de janeiro de 2023.

César Roberto Góes Carqueija
Presidente
CRBio-08 27.013/08-D